



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2023-FME de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2023

Ao contrato nº 001/2023-PMC de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.260.379/0001-56, representado legalmente por ser Gestor, o **Sr. Valmir Correia Vieira** brasileiro, união estável, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 5.415.738-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.326.494-45, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2.962.446-SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Eletrônico n.º 009/2022					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento/Redução	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,13	4,29%	R\$ 5,35
02	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,81	-13,51%	R\$ 5,89

**Cláusula Segunda** – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 03 de março de 2023.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA**

Valmir Correia Vieira  
Contratante – Gestor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2023-FMS de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2023

Ao contrato nº 001/2023-FMS de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, representado legalmente por sua Gestora, a **Sra. Lucineide de Andrade Pereira**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade de nº 4.317.475-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.730.694-14, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubtischek, nº. 08, Centro, Camutanga-PE, doravante denominada, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2.962.446 SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Eletrônico n.º 009/2022					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento/Redução	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,13	4,29%	R\$ 5,35
02	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,81	-13,51%	R\$ 5,89

**Cláusula Segunda** – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 03 de março de 2023.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**  
**Lucineide de Andrade Pereira**  
Contratante - Gestora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

*Lucas Pereira Cabral Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 111.746.784-67

*Moacyr Balthazar da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 766.743.634-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2023-FMAS de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2023

Ao contrato nº 001/2023-FMAS de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.553.066/0001-74, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, representado neste ato pelo Sr. José Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 492072309-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.414.548-54, residente e domiciliado a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 835, Centro, Camutanga/PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2962446 SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Eletrônico n.º 009/2022					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,13	4,29%	R\$ 5,35

**Cláusula Segunda** – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 03 de março de 2023.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 07 de março de 2023.

José Carlos Alves de Oliveira  
Secretário de Assistência Social  
005/2021-GP

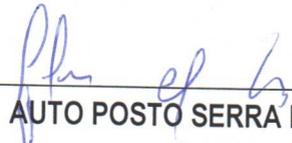
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

José Carlos Alves de Oliveira

Contratante – Gestor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 112.746.784-67

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 366.743.634-72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 1º (Primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2023-PMC de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2023

Ao contrato nº 001/2023-PMC de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-01, representado legalmente por sua Prefeita, a **Sr.ª Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2.962.446-SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

Pregão Eletrônico n.º 009/2022					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Redução	Novo Valor R\$
01	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,81	-13,51%	R\$ 5,89

**Cláusula Segunda** – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 03 de março de 2023.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

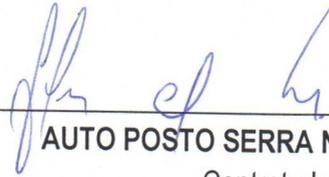
Camutanga/PE, 07 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

Talita Cardozo Fonseca  
Contratante – Prefeita

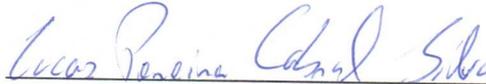


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

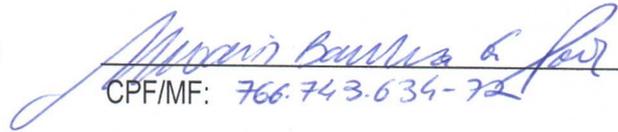


**AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 411.746.784-67



CPF/MF: 766.743.634-72